



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20163368467
 Substituição
 ART Substituída: 20161913182

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO MATTES FACHNELLO (CPF:046.399.549-05)

Nº Carteira: PR-135970/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: EMPREITEIRA DEFEMBACH LTDA - ME

Nº Registro: 52313

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: 4635558100

Local da Obra/Serviço: RUA SILFREDO ROOS/ RUA Nº02 SN
 CENTRO NOVO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra:SN

Lote:SN

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1103	PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
Tipo Obra/Serv	046	ARRUAMENTO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão

2086 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20163368467

Data Início

08/05/2016

Data Conclusão

06/07/2016

Vlr Taxa

R\$ 121,59

Entidade de Classe

402

Base de cálculo: TABELA DIFERENÇA DE TAXA

Valor Taxa Anterior: R\$ 74,37

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA SILFREDO ROOS E RUA Nº02, NO DISTRITO DE CENTRO NOVO, MUNICÍPIO DE PLANALTO, COM ÁREA DE 2086 M², INCLUÍDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO E DO MEIO FIO E PLACA DE SINALIZAÇÃO.

Insp.: 4650

08/08/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20161913182
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 09/05/2016 com a guia nº 100020161913182

Profissional Contratado: ROBERTO MATTES FACHINELLO (CPF:046.399.549-05)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME
 Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: 4635558100
 Local da Obra: RUA SILFREDO ROOS/ RUA Nº02 SN
 CENTRO NOVO - PLANALTO PR
 Latitude: Longitude:

Nº Carteira: PR-135970/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 52313
 CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
 Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
 Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

CEP: 85750000 Quadra:SN Lote:SN

Dimensão 2086 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20161913182

Vir Taxa R\$ 74,37
 Data Início 06/05/2016
 Data Conclusão 06/07/2016
 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA SILFREDO ROOS E RUA Nº02, NO DISTRITO DE CENTRO NOVO, MUNICIPIO DE PLANALTO, COM ÁREA DE 2086 M², INCLUIDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO E DO MEIO FIO E PLACA DE SINALIZAÇÃO.

Insp.: 4650
 17/06/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Roberto Mattes Fachinello
 Eng.º Civil
 CREA-PR 135970/D
 CPF 046.399.549-05
 RG 8.240.940-8

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Planalto

Programa: 0

Medição Nº: 1

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FISICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL. ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO
								PREV.	EXEC.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA	71.500,00		71.500,00			898,55		100,00	CONCLUÍDO
2	SINALIZAÇÃO	898,55		898,55						
3	PAVIMENTAÇÃO RUA Nº 02	215,15								
4	PAVIMENTAÇÃO RUA SILFREDO ROOS	36.945,64								
		33.440,66		33.440,66			33.440,66		100,00	CONCLUÍDO
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)				34.339,21			34.339,21		48,03	
TOTAIS NO PERÍODO (R\$)				34.339,21			34.339,21		48,03	
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)							#N/D		#N/D	


 Responsável Técnico do(a) Município de Planalto
 Carmo e Assinatura

segunda-feira, 13 de junho de 2016
 Data

V:131022

ESTATÍSTICA:
 Executado: 47,53% da 3ª etapa.
 Prazo decorrido: 17 dias.
 Prazo equivalente de obra: 75 dias.
 Dias abonados:
 Adiantado em: 58 dias.

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Planalto

Programa: 0

Empreendimento: Pavimentação Poliédrica

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 1

Data da Medição: 13-jun-16

Período: 27-mai-16 13-jun-16

Data de Início do Empreendimento: 27/05/16

#VALOR!	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	R\$ 71.500,00		NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	R\$ 34.339,21	R\$ -	R\$ 34.339,21	R\$ 34.339,21
				UNIT.	TOTAL					NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA				898,55								
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado (1,00 x 2,50m)	m2	2,50	359,42	898,55	2,50		2,50	2,50	898,55		898,55	898,55
2	SINALIZAÇÃO				215,15								
2.1	Placa indicativa de Pare fixada em poste de aço galvanizado 2 1/2" 3m	Unid	1,00	215,15	215,15								
3	PAVIMENTAÇÃO RUA Nº 02				36.945,64								
3.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de altura	m2	1.206,00	1,42	1.712,52								
3.2	Colchão com Argila extraída para pavimento poliédrico incluso indenização transporte da argila - esp= 15cm	m2	1.206,00	1,26	1.519,56								
3.3	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento	m3xKm	2.261,25	1,49	3.369,26								
3.4	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento poliédrico, de pedra e indenização pedreira	m	402,00	5,81	2.335,62								
3.5	Extração, carga preparo e assentamento de pedras poliédricas, inclui transporte. Origem DER/PR (52142)	m2	1.145,70	16,85	19.305,05								
3.6	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento	m3xKm	3.979,80	1,49	5.929,90								
3.7	Royalty Pedreira - cordão de pedra (indenização) - (valor retirado da composição	m3	9,05	3,99	36,11								
3.8	Rejunte - Enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico, exclusive	m2	1.206,00	1,57	1.893,42								
3.9	Compactação de Pavimento Poliédrico	m2	1.206,00	0,39	470,34								
3.10	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico	m2	402,00	0,93	373,86								
4	PAVIMENTAÇÃO RUA SILFREDO ROOS				33.440,66								
4.1	Regularização e Compactação do Sub-leito até 20 cm	m2	880,00	1,42	1.249,60	880,00				33.440,66		33.440,66	33.440,66
4.2	Colchão com Argila extraída para pavimento poliédrico incluso indenização transporte da argila - esp= 15cm	m2	880,00	1,26	1.108,80	880,00				1.249,60		1.249,60	1.249,60
4.3	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento	m3xKm	1.650,00	1,49	2.458,50	1.650,00		880,00	880,00	1.108,80		1.108,80	1.108,80
4.4	Extração, carga preparo e assentamento de pedras poliédricas, inclui transporte. Origem DER/PR (52142)	m2	880,00	16,85	14.828,00	880,00		880,00	880,00	2.458,50		2.458,50	2.458,50
4.5	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento	m3xKm	2.904,00	1,49	4.326,96	2.904,00		880,00	880,00	14.828,00		14.828,00	14.828,00
4.6	Compactação de Pavimentação Poliédrica	m2	880,00	0,39	343,20	880,00		880,00	880,00	4.326,96		4.326,96	4.326,96
4.7	Rejunte - Enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico, exclusive	m2	880,00	1,57	1.381,60	880,00		880,00	880,00	343,20		343,20	343,20
4.8	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m	220,00	35,20	7.744,00	220,00		220,00	220,00	1.381,60		1.381,60	1.381,60
Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.										7.744,00		7.744,00	7.744,00


 Responsável Técnico de(o)a Município de Planalto
 Carimbo e a Assinatura


 Responsável Executor
 Carimbo e a Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2016

DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M ² , a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN	71.588,65	71.588,65
VALOR TOTAL					71.588,65

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 71.588,65 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Cordialmente,



ANDERSON DELARES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de abril de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

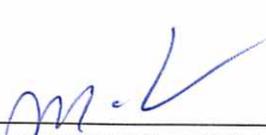
Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de abril de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 13/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
732	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

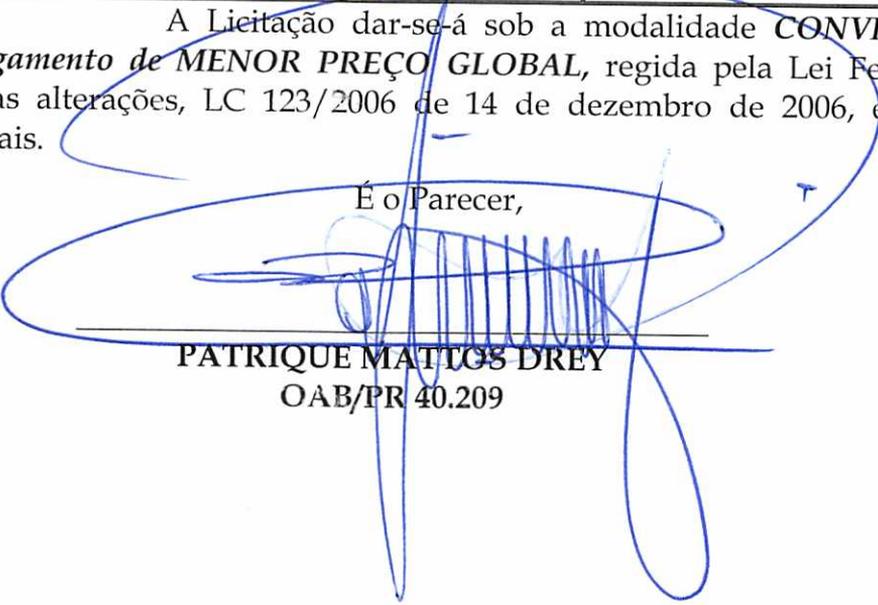
De acordo com a informação contida no ofício, de 12/04/2016, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 71.558,65** (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
732	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de abril de 2016

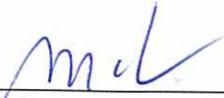
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua n° 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº	01	UN	71.588,65	71.588,65



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL				71.588,65

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	051151545215012017480	01000000000
732	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos serviços (anexo VII).

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 71.588,65 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2016 CONVITE Nº/2016

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M ² , a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
732	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



- quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
 - j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica

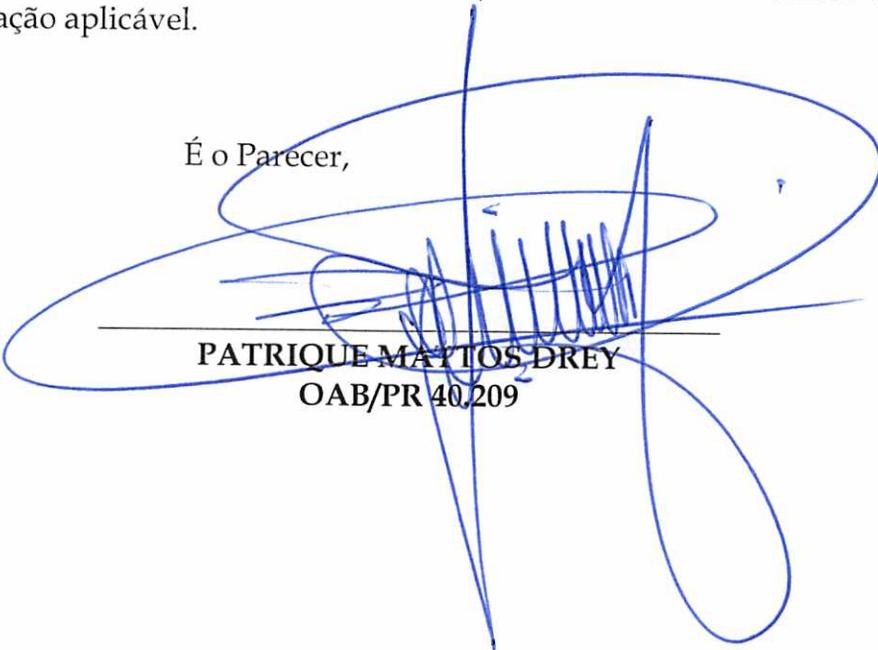
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATIOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **009/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **29/04/2016**, às **16:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas da data de 29/04/2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 16:00 horas do dia 29/04/2016. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº	01	UN	71.588,65	71.588,65



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL				71.588,65

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	051151545215012017480	01000000000
732	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº 009/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 009/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dos serviços (anexo VII).

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 71.588,65 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeiro.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 19 de abril de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 009/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob n°
_____ e CPF sob n° _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N°
009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e
praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

5



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 009/2016

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 009/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 009/2016**

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 009/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado nas Ruas Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr..... de de

NOME:

RG Nº :

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2016 CONVITE N°/2016

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua n° 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M ² , a ser executado na Rua n° 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN		
TOTAL					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
732	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 009/2016

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

25 de abril de 2016 10:38

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

2 anexos

 **EDITAL.docx**
942K

 **Proposta.esl**
1K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 009/2016

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

25 de abril de 2016 08:30

Para: "colussitictac@brturbo.com.br" <colussitictac@brturbo.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

 **EDITAL.docx**
942K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 009/2016

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

25 de abril de 2016 08:29

Para: silvia Leticia Steffens da Rosa <cawsilvia@hotmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

 **EDITAL.docx**
942K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL CONVITE Nº 009/2016

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR

CNPJ: 04.726.528/0001-01

FONE/FAX: (46) 3555-1549

caw@wln.com.br

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 009/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado nas Ruas Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto-Pr.25 de.Abril de .2016

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 43
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 009/2016

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 650, CENTRO FONE (46) 8828 - 4900

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 009/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado nas Ruas Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Planalto/PR 25 de Abril de 2016

NOME: Marlise Diefembach

RG Nº : 3.418.568-9 SSP/PR

ASSINATURA: _____

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 650/ CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 8828 - 4900

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o Sr. Neri Diefembach, portador da cédula de identidade sob nº 5.991.966-0 e CPF sob nº 857.972.869-04. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 29 de Abril de 2016

NOME: Marlise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 650/ CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 8828 - 4900

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de Abril de 2016

NOME: Marlise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712835-2		CNPJ 14.035.039/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Curitiba, 650, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000		Objeto Social - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS; E - PRODUÇÃO DE PEDRAS PARA CALÇAMENTO DE RUAS.	

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa
Prazo de Duração Indeterminado	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ MARLISE DIEFEMBACH 524.359.549-72	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 180.000,00 SOCIO
Nome/CPF ou CNPJ OLGA HUBNER DIEFEMBACH 934.299.409-15	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 20.000,00 SOCIO
Término do Mandato Administrador XXXXXXXXXXXX	
Término do Mandato Administrador XXXXXXXXXXXX	

Último Arquivamento Data: 18/09/2015	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Data: 18/09/2015	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atto: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Número: 20155722700	

CAPANEMA - PR, 25 de abril de 2016

[Signature]

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



16/324250-0

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

DATA: 29/04/2016

EMPRESA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/05/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/09/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/08/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/06/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/10/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Atestado de visita;
- └ - Prova de registro da empresa no CREA;
- └ - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- └ - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14035039/0001-59

Razão Social: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA ME

Endereço: RUA CURITIBA 650 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040905424165056079

Informação obtida em 25/04/2016, às 14:32:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME
CNPJ: 14.035.039/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:51:54 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **684C.BBCB.822B.2D30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014580390-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.035.039/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9639 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 15 de Abril de 2016

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2244C3EPQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10197

14.035.039/0001-59

1225

ENDEREÇO

RUA CURITIBA, 650 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.035.039/0001-59

Certidão nº: 41059368/2016

Expedição: 25/04/2016, às 14:38:49

Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.035.039/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 14.035.039/0001-59

MARLISE DIEFEMBACH, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1963, empresária, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG 3.418.568-9, SSP/PR e CPF 524.359.549/72; e **OLGA HUBNER DIEFEMBACH**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.479.396-9, SSP/PR, CPF 934.299.409/15, sócias componentes da empresa **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME**, estabelecida na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41207128352, em 27/07/2011 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20135664306 em 04/10/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo um aumento no valor de R\$: 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na forma prevista e integralizada da seguinte forma:

- a) A sócia Marlise Diefembach, que possui totalmente integralizado na sociedade 9.000, (nove mil) quotas, no valor de R\$. 9.000,00, (nove mil reais), eleva seu capital para R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, sendo um aumento de R\$: 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), integralizado com crédito de Lucros Suspenso existente; e
- b) A sócia Olga Hubner Diefembach, que possui totalmente integralizado na sociedade 1.000, (mil) quotas, no valor de R\$. 1.000,00, (mil reais), eleva seu capital para R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, sendo um aumento de R\$: 19.000,00 (dezenove mil reais), integralizado com crédito de Lucros Suspenso existente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a cláusula quarta da primeira alteração contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.200.000,00, (duzentos mil reais), dividido em 200.000, (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócias:	Quotas	Capital
Marlise Diefembach -	180.000	R\$.180.000,00
Olga Hubner Diefembach-	<u>20.000</u>	<u>R\$. 20.000,00</u>
Total:	200.000	R\$.200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 10:18 SOB Nº
20155722700.
PROTOCOLO: 155722700 DE 18/09/2015. NIRE: 41207128352.
EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/09/2015

VERIFICAR
QUINTANA

EMPREENHEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 14.035.039/0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em uma única via que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL
QUINTANA

JUNTA COMERCIAL
QUINTANA

Planalto, Paraná, 16 de setembro de 2015

Marlise Diefembach

Olga Diefembach

Olga Hubner Diefembach



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJDR
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/09/2015 10:18 SOB N.º
2015722700.
EMPREENHEIRA DIEFEMBACH LTDA -
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155722700



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Demilza Casaril Quintana*
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Oficial Designada*
 Av. Rio Grande do Sul, 935 - Centro - CEP: 35.739-000 - PLANALTO/PR (ant. Rio Quaternário) - Fone: 46.3555-1131

Selo Digital nº bzoUc.9qlw9.qYG6x, Controle: c*4VU.9T6D.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de OLGA HUBNER
 DIEFEMBACH e MARLISE DIEFEMBACH. "0005"
 F1EH8E6V4-62888F-111, Dou fé. Planalto-Paraná, 17 de setembro de
 2015. Em Testemunho de Verdade.

Isabel Cristina Dresch Liszde
 Isabel Cristina Dresch Liszde - Substituta

Cartório Oficial
 Isabel Cristina Dresch Liszde
 Substituta
 CPF: 041163-289-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM FORTUNAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 10:18 SOB Nº
 20155722700.
 PROTOCOLO: 155722700 DE 18/09/2015. NIRE: 41207128352.
 EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA -



Libertad Bógus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155722700

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARLISE DIEFEMBACH, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1963, empresária, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 650, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG 3.418.568-9, SSP/PR e CPF 524.359.549/72; e ALEXSANDRO SILVEIRA D'AVILA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 14/09/1995, estudante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 66, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 10.501.763-4, SSP/PR e CPF 078.287.869/56, aqui representado por sua mãe CLERI MARQUES D'AVILA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, doméstica, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 66, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.772.176-4, SSP/PR e CPF 014.688.659/35, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA", com sede e domicílio na Rua Curitiba, 650, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$.10.000,00, (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – A sócia MARLISE DIEFEMBACH, 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$.9.000,00, (nove mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O Sócio Alexsandro Silveira D'avila, 1.000, (hum mil) quotas, no valor de R\$.1.000,00, (hum mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal, "Serviço de calçamento de ruas" e atividade secundária, "Produção de pedras para calçamento de ruas".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia MARLISE DIEFEMBACH, a qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensada da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

+ Elor' marquis Oavilla

+ Proulx

Empreiteira Diefembach Ltda
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

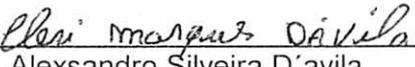
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

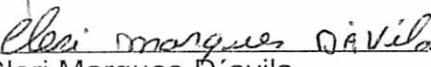
Planalto, Paraná, 22 de julho de 2011



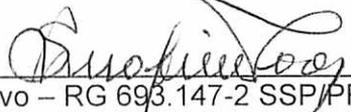
Marlise Diefembach



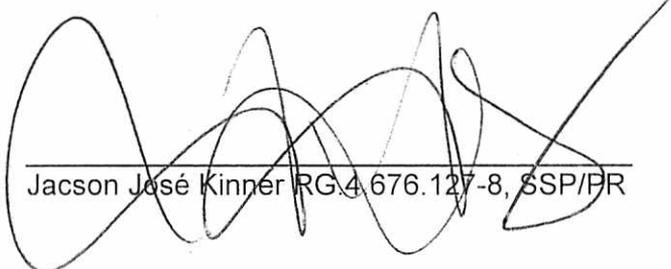
Alexsandro Silveira D'Avila
Representado por CLERI MARQUES D'AVILA



Cleri Marques D'Avila
Representante de Alexsandro Silveira D'Avila

Test.:


Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR



Jacson José Kinner RG.4.676.127-8, SSP/PR





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 009/2016, referente a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná, a empresa, **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA. - CNPJ N° 14.035.039/0001-59**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 28 de abril de 2016

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.035.039/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2011
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 650	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/04/2016** às **09:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712835-2	CNPJ 14.035.039/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Curitiba, 650, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS; E - PRODUÇÃO DE PEDRAS PARA CALÇAMENO DE RUAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARLISE DIEFEMBACH 524.359.549-72	180.000,00	SOCIO	Administrador
OLGA HUBNER DIEFEMBACH 934.299.409-15	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/09/2015	Número: 20155722700		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 25 de abril de 2016

16/324250-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49979/2016**

Validade: 22/10/2016

Nome: ROBERTO MATTES FACHINELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135970/D

Registro Nacional : 1712744232

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : LENOIR ROGERIO FACHINELLO
CLARICI MATTES FACHINELLO

Data de Nascimento : 26/04/1987

Carteira de Identidade : 82409408

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04639954905

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39977 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 02/01/2014 Carga Horária: 4 Horas

52313 - EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

Desde: 11/12/2015 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147949/2016.

Emitida via Internet em 25/04/2016 14:28:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49978/2016

Validade: 22/10/2016

Razão Social: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

CNPJ: 14035039000159

Num. Registro: 52313

Registrada desde : 10/10/2011

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA CURITIBA, 650 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Serviço de calçamento de ruas e produção de pedras para calçamento de ruas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO MATTES FACHINELLO

Carteira: PR-135970/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 11/12/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147943/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2016 14:27:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Уважаемый [имя],

Спасибо за [действие]

Ваше письмо [содержит] [информацию] [о] [ваших] [делах]. [Я] [буду] [рада] [вам] [помочь]. [С] [удовольствием] [предоставлю] [вам] [необходимую] [информацию]. [Если] [у] [вас] [есть] [вопросы], [то] [скажите] [мне]. [С] [удовольствием] [ответю]. [С] [надеждой] [на] [ваш] [ответ]. [С] [уважением], [Имя]

С уважением,
[Имя]
[Должность]

Контактная информация:

Телефон: [номер]
E-mail: [адрес]

Если вы не желаете получать эту информацию, пожалуйста, напишите мне.

- 1. [Тема]
- 2. [Тема]
- 3. [Тема]
- 4. [Тема]
- 5. [Тема]

С уважением,
[Имя]

С уважением,
[Имя]

С уважением,
[Имя]





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 650/ CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 8828 - 4900

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de Abril de 2016

NOME: Marlise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 650/ CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 8828 - 4900

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 009/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de Abril de 2016

NOME: Marlise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Carta Convite nº 009/2016.

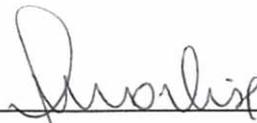
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Roberto Mattes Fachinello	Engenheiro Civil	PR-135970/D	03/12/2015	

Roberto Mattes Fachinello
Eng.º Civil
CREA-PR 135970/D
CPF 046.399.549-05
RG 8.240.940-8

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, 28 de abril de 2016.



Marlise Diefembach
RG: 3.418.568-9 / PR.
CPF: 524.359.549-72
Sócio Administrador

2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021

Memoria de la Compañía

Información adicional

Informe de la Compañía de Información Social y Ambiental, dentro del cual se
 describe el compromiso de la Compañía con la sostenibilidad y el desarrollo sostenible.

DE 2014-2015
 DE 2016-2017
 DE 2018-2019
 DE 2020-2021

INFORMACIÓN SOCIAL Y AMBIENTAL
 2014-2015

	2014-2015	2016-2017	2018-2019	2020-2021
Informe de la Compañía	Presentado	Presentado	Presentado	Presentado
Informe de la Compañía	Presentado	Presentado	Presentado	Presentado
Informe de la Compañía	Presentado	Presentado	Presentado	Presentado

Este informe se encuentra disponible en el sitio web de la Compañía y en el
 sitio de la Comisión Nacional de Valores (CNV) de Chile.

Referencia: Sitio web de la Compañía

A cargo de la Compañía

INFORMACIÓN SOCIAL Y AMBIENTAL

2014-2015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 009/2016

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME

CNPJ Nº: 14.035.039/0001-59

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 650/ CENTRO PLANALTO/PR

FONE: (46) 8828 - 4900

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 009/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 29 de Abril de 2016

NOME: Marlise Diefembach

RG: 3.418.568-9 SSP/PR /CPF: 524.359.549/72

CARGO: Sócia Administradora

14.035.039/0001-59

EMPREITEIRA DIEFEMBACH
LTDA. - ME

RUA CURITIBA, 650
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.035.039/0001-59 Fornecedor: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA

Endereço: RUA CURITIBA 650 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

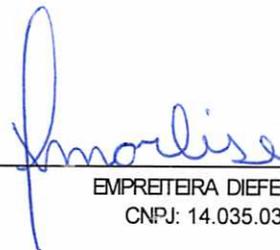
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	1,00	UN	71.588,65		71.500,00	71.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 71.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 150 dias



EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA
CNPJ: 14.035.039/0001-59

CRONOGRAMA GLOBAL
 Emprendimento: Pavimentação Polidétrica

Nº do contrato: 0-0 / 0 Tomador: Município de Planalto
 Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA	898,55	100,00	100,00										
2	SINALIZAÇÃO	215,15												
3	PAVIMENTAÇÃO RUA Nº 02	36.945,64					20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00		
4	PAVIMENTAÇÃO RUA SILFREDO ROOS	33.440,66	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00						
TOTAL (%)														
REPASSE			71.500,00	19,96	19,96	18,71	38,67	19,69	58,36	15,80	74,16	25,84	100,00	
Contrapartida Financeira														
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			71.500,00	14,274,81	14,274,81	27,661,08	41,728,34	53,027,18	11,298,84	18,472,82	18,472,82	71.500,00		
ACUMULADO (R\$)														

Responsável Técnico de(o)a Município de Planalto
 Carimbo e Assinatura



Roberto Matheus Fachinello
 Eng.º CIVIL
 CREA-PR 135970/D
 CPF 046.399.549-05
 RG 8.240.940-8

segunda-feira, 18 de abril de 2016

Data

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 26,94%

Tomador: Município de Planalto

segunda-feira, 18 de abril de 2016

Programa: 0

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica

Encargos sociais e/ m.o.

0% (hora)

0% (mês)

CODIGO SINAPI (se for outra fonte)
 tabela descrevê-la)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	Fonte
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA			898,55		898,55	
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado (1,00 x 2,50m)	m2	2,50	359,42	898,55		
2	SINALIZAÇÃO			215,15		215,15	
2.1	Placa indicativa de Pare fixada em poste de aço galvanizado 2 1/2" 3m	Unid	1,00	215,15	215,15		
3	PAVIMENTAÇÃO RUA Nº 02			36.945,64		36.945,64	
3.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de altura	m2	1.206,00	1,42	1.712,52		
3.2	Colchão com Argila extraída para pavimento polidétrico incluso indenização jazida, exclusive	m2	1.206,00	1,26	1.519,56		
	transporte da argila - esp= 15cm						
3.3	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (10km) argila	m3xkm	2.261,25	1,49	3.369,26		
3.4	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidétrico, exclusive transporte de pedra e indenização pedreira	m	402,00	5,81	2.335,62		
3.5	Extração, carga preparado e assentamento de pedras polidétricas, inclui indenização de jazida, exclusive	m2	1.145,70	16,85	19.305,05		
3.6	transporte. Origem DER/PR (52142)						
3.6	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (22km) pedra	m3xkm	3.979,80	1,49	5.929,90		
3.7	Royalty Pedreira - cordão de pedra (indenização) - (valor retirado da composição DER 52145)	m3	9,05	3,99	36,11		
3.8	Rejunte - Enchimento com pó de pedra para pavimento polidétrico, exclusive transporte - esp = 5,00cm	m2	1.206,00	1,57	1.893,42		
3.9	Compactação de Pavimento Polidétrico	m2	1.206,00	0,39	470,34		
3.10	Contenção lateral com solo local para pavimento polidétrico	m2	402,00	0,93	373,86		
4	PAVIMENTAÇÃO RUA SILFREDO ROOS			33.440,66		33.440,66	
4.1	Regularização e Compactação do Sub-leito até 20 cm	m2	880,00	1,42	1.249,60		
4.2	Colchão com Argila extraída para pavimento polidétrico incluso indenização jazida, exclusive	m2	880,00	1,26	1.108,80		
4.3	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (10km) argila	m3xkm	1.650,00	1,49	2.458,50		
4.4	Extração, carga preparado e assentamento de pedras polidétricas, inclui indenização de jazida, exclusive						
4.4	transporte. Origem DER/PR (52142)						
4.5	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (22km) pedra	m3xkm	2.904,00	1,49	4.326,96		
4.6	Compactação de Pavimentação Polidétrica	m2	880,00	0,39	343,20		
4.7	Rejunte - Enchimento com pó de pedra para pavimento polidétrico, exclusive transporte - esp = 5,00cm	m2	880,00	1,57	1.381,60		
4.8	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado						

Roberto Mattes Fachinello
 Eng.º Civil
 CREA-PR 135970/D
 CPF 046.399.549-05
 RG 8.240.940-8

Digite o número da ART / RRT

Tomador: Município de Planalto

Programa: 0

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica

BDI já incluso no orçamento: 26,94%

segunda-feira, 18 de abril de 2016

Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.
0% (hora)
0% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$
				71.588,65
				*Fonte
				TOTAL

CODIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-a)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA					
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado (1,00 x 2,50m)	m2	2,50		359,42	898,55
2	SINALIZAÇÃO					
2.1	Placa indicativa de Pare fixada em poste de aço galvanizado 2 1/2" 3m	Unid	1,00		303,80	303,80
3	PAVIMENTAÇÃO RUA Nº 02					
3.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de altura	m2	1.206,00		1,42	1.712,52
3.2	Colchão com Argila extraída para pavimento polidétrico incluso indenização jazida, exclusive	m2	1.206,00		1,26	1.519,56
3.3	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (10km) argila	m3xkm	2.261,25		1,49	3.369,26
3.4	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento polidétrico, exclusive transporte de pedra e indenização pedreira	m	402,00		5,81	2.335,62
3.5	Extração, carga preparo e assentamento de pedras polidétricas, inclui indenização de jazida, exclusive transporte, Origem DER/PR (52142)	m2	1.145,70		16,85	19.305,05
3.6	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (22km) pedra	m3xkm	3.979,80		1,49	5.929,90
3.7	Royalty Pedreira - cordão de pedra (indenização) - (valor retirado da composição DER 52145)	m3	9,05		3,99	36,11
3.8	Réjunte - Enchimento com pó de pedra para pavimento polidétrico, exclusive transporte - esp = 5,00cm	m2	1.206,00		1,57	1.893,42
3.9	Compactação de Pavimento Polidétrico	m2	1.206,00		0,39	470,34
3.10	Contenção lateral com solo local para pavimento polidétrico	m2	402,00		0,93	373,86
4	PAVIMENTAÇÃO RUA SILFREDO ROOS					
4.1	Regularização e Compactação do Sub-leito até 20 cm					33.440,66
4.2	Colchão com Argila extraída para pavimento polidétrico incluso indenização jazida, exclusive	m2	880,00		1,42	1.249,60
4.3	transporte da argila - esp= 15cm					
4.3	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (10km) argila	m2	880,00		1,26	1.108,80
4.4	Extração, carga preparo e assentamento de pedras polidétricas, inclui indenização de jazida, exclusive	m3xkm	1.650,00		1,49	2.458,50
4.5	Transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia c/ revestimento primário (22km) pedra	m2	880,00		16,85	14.828,00
4.6	Compactação de Pavimentação Polidétrica	m3xkm	2.904,00		1,49	4.326,96
4.7	Rejunte - Enchimento com pó de pedra para pavimento polidétrico, exclusive transporte - esp = 5,00cm	m2	880,00		0,39	343,20
4.8	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12X15X30X100 rejuntado com argmassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m2	880,00		1,57	1.381,60
		m	220,00		35,20	7.744,00

Digite o número da ART / RRT

Tomador: Município de Planalto

Programa: 0

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica

BDI já incluso no orçamento: 26,94%

segunda-feira, 18 de abril de 2016

Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais e/ m.o.

0% (hora)

0% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					71.588,65		
					TOTAL		
					TOTAL R\$	71.588,65	


Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto
Carimbo e Assinatura



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Convite 9/2016

Equipilano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 5236-1 EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA			CNPJ: 14.035.039/0001-59	Telefone:	Status: Habilitado		71.500,00		
Lote 001 - Lote 001							71.500,00		
001	12259 Execução de pavimentação poliédrica com pedra	UN	1,00	Habilitado		71.500,00	71.500,00	*	
VALOR TOTAL:								71.500,00	



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Convite 9/2016

Equipilano

Página:1

Data abertura: 29/04/2016

Data julgamento: 29/04/2016

Data homologação:

CNPJ: 14.035.039/0001-59

Produto UN. Quantidade Preço Marca

Lote 001 - Lote 001

001	Execução de pavimentação poliédrica	UN	1,00	71.500,00 *	
-----	-------------------------------------	----	------	-------------	--

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

71.500,00

EDITAL CONVITE Nº 009/2016

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e nove dias de abril de 2016 às dezesseis horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 009/2016, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 71.588,65 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA. E A. A. COLUSSI & CIA LTDA. Sendo que as empresas CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. E A. A. COLUSSI & CIA LTDA não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo a proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

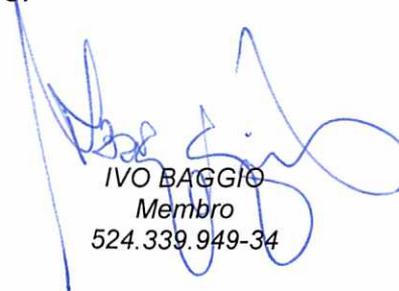
EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M ² , a ser executado na	UN	01	71.500,00	71.500,00

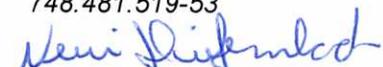
Carla Joz Costa Nemi

		Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.				
TOTAL						71.500,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

NERI DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016**

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M ² , a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	71.500,00

Planalto-Pr., 29 de abril de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

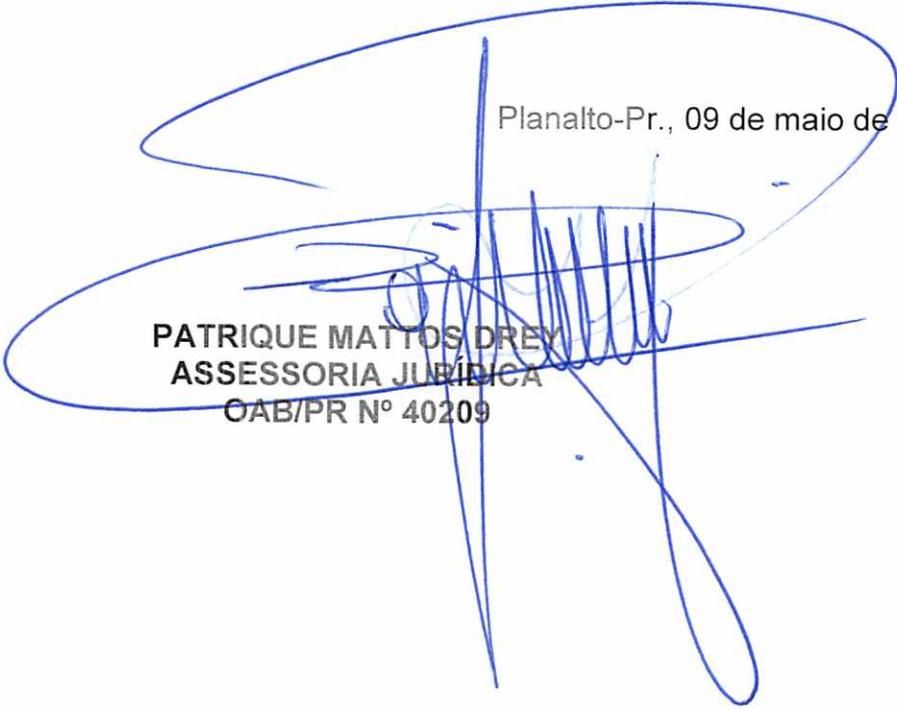


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

O presente Processo de Licitação nº 009/2016, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 09 de maio de 2016


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 009/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná, em favor das empresas **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 074/2016
CONVITE N° 009/2016**

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Empreiteira Diefembach Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 14.035.039/0001-59, com sede na Rua Curitiba n° 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **MARLISE DIEFEMBACH**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 3.418.568-9 SSP/PR e do CPF n° 524.359.549-72, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n° 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado nas Ruas Rua n° 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M ² , a ser executado nas Ruas Rua n° 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN	71.500,00	71.500,00
TOTAL					71.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
732	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

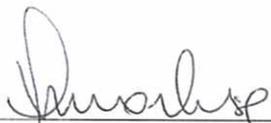
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de maio de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 0.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1103

Página 109 / 154

119,141,161,162,163,164,165,166,167,168,169,182,184,186,187,188,189,190,212,213,214,215,216,217,218,219,222,227,228,235,236,240. LOTE 05: 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,15,16,17,19,27,28,29,30,33,34,35,36,38,39,46,53,54,55,61,64,65,66,75,76,79,80,82,86,87,92,93,94,95,96,97,98,99,100,108. LOTE 06: 02,05,07,08,18,20,21,22,23,24,25,26,28,30,31.

Totalizando a importância de R\$ 73.996,72 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

3.3 DAL MOLIN AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 82.320.730/0001-34, situada na Travessa 02, nº 564, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento do LOTE: 01: 06,17,19,21,22,24,26,35,36,41,43,44,45. LOTE 02: 01,04,05,07,08,10,13,14,18,19,20,21,22,23,26,27,29,30,35,36. LOTE 03: 01,05,11,12,13,18,23,24,30,31,38,39,44,45,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,64,71,88,89,90,91,93,94,99,100,101. LOTE 04: 09,10,15,16,29,30,40,41,46,47,48,49,50,51,52,53,64,65,68,74,75,76,77,79,80,81,82,91,94,96,97,105,106,109,110,113,115,116,120,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,142,148,154,155,156,157,158,159,160,176,177,178,179,180,181,185,191,192,193,194,197,198,199,201,202,207,208,209,210,211,225,230,231,233,234,237,241,242. LOTE 05: 01,08,18,21,22,23,32,42,43,44,45,51,59,63,69,71,74,78,88,89,109. LOTE 03,04,11,13,14,16,17,32,35,36.

Totalizando a importância de R\$ 61.195,49 (sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 034/2016 de 14 de abril de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de abril de 2016 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2016.

CAP' A FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2016, lavrada em 29 de abril de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Peças Izabelense Ltda.

LOTE 01-ITENS: 09,28,37.

LOTE 03-ITENS: 02,06,09,10,14,15,16,17,19,20,21,22,25,26,27,28,29,32,33,34,37,43,46,47,61,62,63,65,66,67,68

69,70,87,92,95,96,97,98,102. LOTE 04-ITENS: 21,24,25,26,27,35,36,38,39,43,44,45,55,56,58,59,63,66,67,72,73,78,84,85,86,95,98,99,100,102,

111,117,118,121,138,139,140,143,144,145,146,147,149,150,151,152,153,170,171,172,173,174,

175,183,195,196,200,203,204,206,220,221,223,224,226,229,232,236,239 LOTE 05-ITENS: 07,14,20,24,25,26,31,37,40,41,47,48,49,50,52,56,57,58,60,62,67,68,70,72,73,77,81,83,84,85,90,

91,101,102,103,104,105,106,107,110,111,112,113,114. LOTE 06-ITENS: 01,06,09,10,12,15,19,29,33,34.

VALOR TOTAL: R\$ 65.155,76 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: Copini & Filhos Ltda.

LOTE 01-ITENS: 01,02,03,04,05,07,08,10,11,12,13,14,15,16,18,20,23,25,27,29,30,31,32,33,38,39,40,42. LOTE 02-ITENS: 02,03,06,09,11,12,15,16,17,24,25,28,31,32,33,34

LOTE 03-ITENS: 03,04,07,08,35,36,40,41,42,48,49,51,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86. LOTE 04-ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,11,12,13,14,17,18,19,20,22,23,28,31,32,33,34,37,42,54,60,61,62,69,70,

71,83,87,88,89,90,92,93,101,103,104,107,108,112,114,119,141,161,162,163,164,165,166,167,

168,169,182,184,186,187,188,189,190,212,213,214,215,216,217,218,219,222,227,228,235,236,

240. LOTE 05-ITENS: 02,03,04,06,09,10,11,12,13,15,16,17,19,27,28,29,30,33,34,35,36,38,39,46,53,54,55,61,64,65,66,

75,76,79,80,82,86,87,92,96,94,95,96,97,98,99,100,108. LOTE 06-ITENS: 02,05,07,08,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31.

VALOR TOTAL: R\$ 73.996,72 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

EMPRESA: Dal Molin Auto Peças Ltda.

LOTE 01 ITENS: 06,17,19,21,22,24,26,35,36,41,43,44,45. LOTE 02 ITENS: 01,04,05,07,08,10,13,14,18,19,20,21,22,23,26,27,29,30,35,36. LOTE 03 ITENS: 01,05,11,12,13,18,23,24,30,31,38,39,44,45,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,64,71,88,89,90,91,93

94,99,100,101. TOTAL 04 - ITENS: 09,10,15,16,29,30,40,41,46,47,48,49,50,51,52,53,64,65,68,74,75,76,77,79,80,81,82,91,94,96,97

105,106,109,110,113,115,116,120,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,

136,137,142,148,154,155,156,157,158,159,160,176,177,178,179,180,181,185,191,192,193,194,

197,198,199,201,202,207,208,209,210,211,225,230,231,233,234,237,241,242. LOTE 05 - ITENS: 01,08,18,21,22,23,32,42,43,44,45,51,59,63,69,71,74,78,88,89,109. LOTE 06 - ITENS: 03,04,11,13,14,16,17,32,35,36.

VALOR TOTAL: R\$ 61.195,49 (sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL GERAL: 200.347,97 (duzentos mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA: 10 de maio de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cred133355

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016

CONVITE Nº 010/2016

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

OBJETO: Aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 900 M³.

VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 010/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de areia destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

QUANTIDADE: 900 M³.

VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).

DATA: 10 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cred133359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

CONVITE Nº 009/2016

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 009/2016

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 009/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 2.086 M², a ser executado na Rua nº 2 e Rua Silfredo Roos, Distrito de Centro Novo deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

DATA: 10 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cred123361

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

CONVITE Nº 011/2016

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Empreiteira Diefembach Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução do muro de contenção para aterro da construção do campo de futebol a ser executado no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 50.875,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal